



SESCOOP/GO

Classificação: 010.2

Temporalidade: Guarda Permanente

Não Vigente

Departamento: Superintendência

Portaria 023/2020

Nomeia os membros da Comissão
Permanente de Licitação do
SESCOOP/GO e dá outras providências

2020

PORTARIA Nº 023/2020 - SESCOOP/GO DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP/GO e dá outras providências

O Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO, no uso de suas competências conferidas pelos incisos V, XV e XXII, do artigo 24 do Regimento Interno, e, com o objetivo de se fazer cumprir a Resolução 850, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 26/03/2012,

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 007/2020, de 24 de janeiro de 2020 e editar a presente Portaria, designando para comporem a Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP/GO, os empregados abaixo relacionados:

Membros Titulares	Membros Suplentes
Luciana Pereira Martins dos Santos (Presidente)	Homero Homem Sousa Campos
Jullyano Martins Felipe Mendes (Vice-presidente)	Antoniele D'Lean Pereira
Adrielly Peixoto da Silva (Secretário)	Thais Costa Araújo

Artigo 2º - A Comissão mencionada no artigo primeiro será investida das atribuições descritas no artigo 4º, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop, dentre as quais destaca-se: elaborar os editais e convites das licitações promovidas pela Entidade, conforme critérios estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop - Resolução nº 850/2012; publicar os Editais no sitio eletrônico da instituição e na Imprensa Nacional, bem como receber, examinar e responder, com o auxílio da área técnica da instituição, conforme o caso, os questionamentos e impugnações decorrentes dos procedimentos relativos às licitações do SESCOOP/GO.

Artigo 3º - Compete à Comissão de Licitação, assinar os instrumentos convocatórios (Edital ou Convite) das licitações do SESCOOP/GO.

Artigo 4º - Compete ao Presidente da Comissão, e, na falta deste, ao vice-presidente, abrir, suspender, encerrar, presidir e coordenar as sessões públicas licitatórias, e, ainda, coordenar a lavratura das atas das respectivas sessões.

Artigo 5º - São atribuições dos demais membros da Comissão de Licitação, dentre outras:

- a) Participar das sessões decorrentes dos procedimentos licitatórios;
- b) Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- c) Assinar atas das reuniões das quais participar;
- d) Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações, conforme o caso.

Artigo 6º - A atribuição a que se refere esta Portaria não suscitará quaisquer direitos extras e/ou efeitos em suas remunerações salariais mensais.

Artigo 7º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, vigorando até 31/12/2020.

Goiânia, 20 de agosto de 2020

JUBRAIR Assinado de forma digital por JUBRAIR
 GOMES CAIADO GOMES CAIADO
 JUNIOR:013245 JUNIOR:01324546530
 46530 Dados: 2020.08.20
 08:10:55 -03'00'
 Jubrair Gomes Caiado Júnior
 Superintendente do SESCOOP/GO